Fls: Nº 1
Proc. Nº 1644|2023

PROJETO DE LEI

040/2023

PL

Dispõe sobre: "*Institui a Semana Conferência Destino, a ser realizada, anualmente, durante o mês de setembro*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Conferência Destino, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover o desenvolvimento da inteligência e formação das pessoas.

Art. 2º A Administração Pública Municipal poderá firmar parcerias público e privadas com palestrantes e organizações sociais e religiosas, que apoiem a causa, visando concretizar os objetivos desta lei, que é de ajudar as pessoas a se encontrarem internamente, espiritualmente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 26 de junho de 2023.

Reinaldo Campos
Vereador

Fls: Nº 2
Proc. Nº 1644/2023

JUSTIFICATIVA

A presente propositura justifica-se considerando que o evento conferência destino já ocorre em nossa cidade há algum tempo, sendo um evento importante para a sociedade e também para o município de Barueri, uma vez que as últimas reuniões têm acontecido nesta cidade.

O principal objetivo da "Conferencia Destino" é a formação de líderes, o evento vem ajudando as pessoas a se desenvolverem num todo, fazendo com que elas entendam seu propósito de vida.

A "Conferência Destino" teve início em 2017, e seu objetivo é trazer palavras de cunho otimista aproximando o público e despertando inspiração nas pessoas, pois busca ajuda-las na resolução de conflitos e, até mesmo, em questões cotidianas.

Outrossim, com a realização da "Conferência Destino" em nossa cidade, estaremos contribuindo para que ela seja mais conhecida, já que trata- se de um evento que já reuniu mais de vinte mil pessoas desde a sua edição, e que durante sua realização traz uma movimentação muito grande de pessoas colaborando com o comércio da cidade.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e envia- las aos Vereadores
Em 27/06/2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 27/06/2023
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 08/08/2023
Presidente